

DECRETO Nº 022,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.917.146-7/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO JOSÉ FILHO, matrícula nº 96253-1**, do cargo de Motorista II, Nível B02, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado no Parque Mutirama de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1993.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 023,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 580573-2/1992, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo, o servidor MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES, matrícula nº 184969-2**, do cargo de Professor, Nível AD-V, Referência “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de dezembro de 1992.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 024,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.010.244-4/2006, de interesse de **MARTADA COSTA COUTINHO CARRIJO,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13 e 14, da Quadra 25, situados à Rua 02 esquina com a Rua 22, Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13/14 ÁREA 1.089,63m²

Frente para a Rua 02: 31,50m
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 15: 36,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 11: 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 22: 25,00m
Pela linha curva: D = 7,85m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 025,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.938.187-9/2006, de interesse de **REGINAMARIADO CARMO RODRIGUES,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra 247, situados à Rua 1.141, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/8 ÁREA 1.053,75m²
Frente para a Rua 1.141: 30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 33 e 34: 30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 09: 35,125m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06: 35,125m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 026,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.982.985-3/2006, de interesse de **JOSÉ BALDUÍNO DE SOUZADÉCIO,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 09, da Quadra F-38, situados à Rua 117, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/09 ÁREA 1.113,20m²

Frente para a Rua 117: D = 23,70m

Fundo, confrontando com a Área Verde: 15,65 + 17,15m

Lado direito, confrontando com o Lote 15: 40,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7: 38,20m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 027,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.958.998-4/2006, de interesse de **LUIZ PUCCI FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra 69, situados às Avenidas Castelo Branco e Tuiti e Rua Riachuelo, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3/4 ÁREA 1.568,33m²

Frente para a Avenida Castelo Branco: 52,292m

Fundo, confrontando com a Quadra 4 do Bairro Ipiranga: 66,79m

Lado direito, confrontando com a Rua Riachuelo: 20,096m

Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Tuiti: 19,50m

Pela linha de Chanfrado, Avenida Castelo Branco com Rua Riachuelo: 7,038m

Pela linha de Chanfrado, Avenida Tuiti com Avenida Castelo Branco: 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 028,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.899.197-5/2006, de interesse de **GMS ENGENHARIA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 49, da Quadra 8, situados às Ruas MDV-1, MDV-9, MDV-10 e MDV-12, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/49, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/49 ÁREA 15.292,68m²

Frente para a Rua MDV-1: 46,48m

Fundo, confrontando com a Rua MDV-12: 50,00m

Lado direito, confrontando com a Rua MDV-10: 247,54m

Lado esquerdo, confrontando com a Rua MDV-9: 239,24m

Pela linha curva, Rua MDV-1 com Rua MDV-10: D=14,31m

Pela linha de Chanfrado, Rua MDV-10 com Rua MDV-12: 7,07m

Pela linha de Chanfrado, Rua MDV-12 com Rua MDV-9: 7,07m

Pela linha de Chanfrado, Rua MDV-9 com Rua MDV-1: 7,80m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SME**PORTARIA SME Nº 001, de 02-01-2007.**

Dispõe sobre os Critérios para Celebração / Renovação de convênios com a Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar Critérios para Celebração/Renovação de Convênios com Instituições, visando ao atendimento à Educação Infantil e/ou ao Ensino Fundamental, nesta Capital, a partir do ano letivo de 2007, conforme documento específico que se encontra com todas as folhas numeradas e rubricadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.